Docusign Envelope ID: 33CEADAA-053B-4074-BCB6-936157AF784B

MEDSYSTEMS B24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 52.327.272/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de março de 2026, às 14:00 (quatorze horas) ("**Assembleia**"), de forma exclusivamente eletrônica, sendo considerada como ocorrida na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22250- 040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **MEDSYSTEMS B24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.327.272/0001-02 ("**Fundo**").

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi disponibilizado aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") por correio eletrônico em 09 de março de 2026, nos termos dos itens 17.2.5. e 17.2.6. do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e do artigo 72, §4º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"). A 1ª (primeira) convocação da presente Assembleia ocorreu em 16 de março de 2026, às 14h00 horas ("**1ª convocação**"); a 2ª (segunda) convocação está designada para 23 de março de 2026, às 14:00 horas ("**2ª convocação**"), conforme previsto no Edital de Convocação e na regulamentação aplicável.

PRESENÇA: Presentes: **(i)** os representantes legais dos Cotistas Presentes (conforme adiante), nos termos do "**Anexo I**" a presente Assembleia; **(ii)** os representantes legais do Administrador e; **(iii)** os representantes legais da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 19.724, expedido em 7 de abril de 2022, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Bairro Jardim Sul, CEP: 38411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

3. MESA: Presidente: Rodrigo Godoy. Secretário(a): Cíntia Sant'ana de Oliveira.

4. DEFINIÇÕES: As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas nesta Assembleia, terão o respectivo significado, atribuído no Regulamento.

5. PRELIMINARMENTE: (a) Após tomar conhecimento da ocorrência de Eventos de Avaliação previstos no Artigo 18.1 do Regulamento, o Administrador adotou todas as providências previstas no Artigo 18.1.3 do Regulamento, quais sejam: (i) notificou a Gestora para que interrompesse a aquisição de novos

Docusign Envelope ID: 33CEADAA-053B-4074-BCB6-936157AF784B

Direitos Creditórios, bem como suspendesse a realização de amortizações das Cotas Subordinadas; e (ii) comunicou Cotistas acerca do referido evento, mediante a publicação de fato relevante, encaminhado por correio eletrônico com aviso de recebimento a cada Cotista; **(b)** Em 05 de dezembro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("**AGC**"), convocada para deliberar acerca da ocorrência dos Eventos de Avaliação, na qual os Cotistas deliberaram pela concessão de waiver em relação aos referidos eventos e estabeleceram que a continuidade do Fundo ficaria condicionada à realização, pela Cedente, da recompra de Direitos Creditórios, no limite máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por semana, pelo prazo de 05 (cinco) semanas consecutivas, contadas da data de realização da AGC, com o objetivo de reenquadramento do Índice de Subordinação do Fundo, por meio da reversão da Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), dispensado assim o cumprimento dos requisitos previstos nas Cláusulas 3.17.1, 3.17.2 e 3.17.3 do Regulamento; **(c)** Restou ainda consignado que, decorrido o prazo de 05 (cinco) semanas sem o integral cumprimento da condição estabelecida, o Administrador deveria convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar especificamente sobre a continuidade do Fundo; **(d)** Assim, em 09 de janeiro de 2026, o Administrador procedeu à convocação da referida Assembleia, por meio da publicação do competente Edital de Convocação, a fim de tratar da matéria; e **(e)** Em 05 de março de 2026, o Administrador foi notificado pela Gestora acerca da publicação, pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., de novo relatório de classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo, por meio do qual foi verificado o rebaixamento da classificação de risco em 2 (dois) níveis abaixo da classificação originalmente atribuída. Em razão de tal rebaixamento, nos termos da Cláusula 12.1.4 do Regulamento, fica vedada a revolvência da carteira do Fundo, passando a ser observado o regime de alocação e pagamento de recursos previsto no referido dispositivo, com a consequente destinação dos recursos do Fundo prioritariamente ao pagamento dos encargos e despesas do Fundo e, na sequência, ao resgate integral das Cotas Seniores, conforme a ordem de prioridade estabelecida no Regulamento; e **(f)** Esclarecidos os fatos acima, passa-se à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar por:

(i) Dar ciência da ocorrência do Evento de Avaliação previsto no artigo 18.1, inciso "(viii)", do Regulamento, em razão do desenquadramento do Índice de Subordinação sem **(a)** a recomposição pelo Cotista Subordinado no prazo previsto neste Regulamento ou **(b)** que o Fundo tenha recursos disponíveis para realizar a amortização extraordinária das Cotas Seniores, nos termos do artigo 18.1.4 do Regulamento, e deliberar sobre: **(i)** a continuidade do Fundo; ou **(ii)** o reconhecimento de que referido Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, fixando, neste caso, a data para convocação de nova assembleia geral de cotistas, nos termos do artigo 18.1.5 do Regulamento, com a finalidade de deliberar acerca dos procedimentos a serem adotados para a liquidação do Fundo; e

(ii) Autorização para o Administrador adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia, caso o item acima seja aprovado.

7. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, verificou-se que Cotas representativas de **77,60% (setenta e sete inteiros e sessenta centésimos por cento)** do total de Cotas emitidas e em circulação do Fundo ("**Cotas**") encontravam-se devidamente representadas na presente Assembleia por seus respectivos titulares, inexistindo votos contrários ou abstenções ("**Cotistas**

Docusign Envelope ID: 33CEADAA-053B-4074-BCB6-936157AF784B

Presentes"). Os Cotistas Presentes representam, nesta ordem: 100,00% (cem por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Seniores e 0% (zero por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas. Dessa forma, os Cotistas Presentes deliberaram, por unanimidade, nos termos do item 17.1, inciso "(vii)", do Regulamento, conforme segue:

(i) Dar ciência da ocorrência do Evento de Avaliação previsto no artigo 18.1, inciso "(viii)", do Regulamento, em razão do desenquadramento do Índice de Subordinação sem **(a)** a recomposição pelo Cotista Subordinado no prazo previsto neste Regulamento ou **(b)** que o Fundo tenha recursos disponíveis para realizar a amortização extraordinária das Cotas Seniores, nos termos do artigo 18.1.4 do Regulamento, e deliberar sobre: **(i)** a continuidade do Fundo; ou **(ii)** o reconhecimento de que referido Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, fixando, neste caso, a data para convocação de nova assembleia geral de cotistas, nos termos do artigo 18.1.5 do Regulamento, com a finalidade de deliberar acerca dos procedimentos a serem adotados para a liquidação do Fundo; e

No âmbito da deliberação acerca das medidas cabíveis, os Cotistas Presentes aprovaram a continuidade das atividades do Fundo, não sendo reconhecido, portanto, o referido Evento de Avaliação como Evento de Liquidação. Todavia, nos termos do item 12.1.4 do Regulamento, fica vedada a revolvência da carteira do Fundo, passando a ser observado o regime de alocação e pagamento de recursos previsto no referido dispositivo, com a consequente destinação dos recursos do Fundo prioritariamente ao pagamento dos encargos e despesas e, na sequência, a amortização das Cotas Seniores, conforme a ordem de prioridade estabelecida no Regulamento.

Tal amortização deverá ser realizada quinzenalmente, até que (i) as Cotas Seniores sejam integralmente resgatadas ou (ii) que a classificação de risco das Cotas Seniores volte aos níveis originalmente atribuídos.

(ii) a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta Assembleia, incluindo, sem limitação, a autorização para que o Fundo continue adquirindo novos Direitos Creditórios, bem como a realização de amortizações de Cotas Subordinadas, nos termos do Regulamento.

No âmbito da deliberação acerca das medidas cabíveis, os Cotistas Presentes autorizaram aos Prestadores de Serviços Essenciais a efetivarem todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta Assembleia.

8. ASSINATURA ELETRÔNICA: Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

9. ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar,

Docusign Envelope ID: 33CEADAA-053B-4074-BCB6-936157AF784B

declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Assembleia, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretário(a)

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

DocuSigned by: PEDRO HENRIQUE CORREA 324D19CE00A7498...

DocuSigned by: 657049FD981B477...

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora